



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administração@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administração@santanadavargem.mg.gov.br)

### Decreto Municipal nº. 011, de 23 de janeiro de 2013

***Reconhece situação de emergência nas áreas de execução direta de serviços públicos municipais, com ênfase na área de saúde, educação e obras públicas.***

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem – MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os expedientes dos Secretários Municipais das áreas de saúde, educação e de obras e serviços públicos, solicitando a decretação da situação de emergências por diversas razões de interesse público;

Considerando que a necessidade da manutenção dos serviços públicos essenciais conforme disposição emanada do ordenamento jurídico vigente;

Considerando a necessária preparação para o início do ano letivo da área de educação bem como a urgência de pedidos na área de saúde e serviços públicos que não podem sofrer solução de continuidade;

Considerando as contingências naturais por ocasião do período de transição das administrações municipais;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado o reconhecimento de situação de emergência nas áreas de execução direta de serviços públicos municipais essenciais, **com ênfase na área de saúde, educação e obras/serviços públicos**, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 23 de janeiro de 2013.

**Vitor Donizetti Siqueira**  
Prefeito Municipal